ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0472/2000

EMENTA: Nomina o prédio municipal construído no bairro Cidade Praiana.

Autor: Vereador Carlos Augusto Carvalho Balthazar

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O prédio municipal construído no bairro Cidade Praiana, passa a denominar-se de **"ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO RIBEIRO FILHO"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2000.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 179 Ano IV
JORNAL Rios, Fatos e Notícias
Na Data de 14 a 20/07/2000
Na Página: 13
Antonio Aldemário B. Mota
Chefe de Gabinete